

LEI N.º 4.302, DE 22/05/2020.

ALTERA A LEI N.º 3.765, DE 19/12/2013, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º e seus incisos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes órgãos públicos e entidades privadas:

*I – 02 representantes da Secretaria de Habitação e Defesa Civil;
II – 01 representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
III - 01 representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
V – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho;
VI – 02 representantes do CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz;
VII – 01 representante da Igreja Católica São João Batista;
VIII – 01 representante da Associação AMAR – (Igrejas Evangélicas);
IX – 01 representante do Lions Clube de Aracruz."*

Art. 2º Fica alterado o art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica revogada a Lei N.º 1.863, de 27 de setembro de 1995."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito de Aracruz